

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CESAMA
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 02/2019

Às 08:30 horas do dia 02 (dois) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de reuniões da Sede da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1.843, 11º andar, Centro, em Juiz de Fora / MG, reuniu-se o Conselho de Administração da CESAMA composto por Leonardo Guedes de Carvalho, na Presidência, Roberto Tadeu do Reis, na Vice-Presidência, e pelos Conselheiros André Borges de Souza, Eleutério Paschoalino Costa, Guilherme de Almeida Barra e Paulo Otávio Januzzi, para a 2ª reunião extraordinária do órgão colegiado do exercício 2019 (dois mil e dezenove).

Registrou-se a ausência do Conselheiro André Luís Zatorre Medeiros.

Representando a Procuradoria Jurídica da CESAMA, nos termos do art. 12, § 4º do Regimento Interno do Conselho de Administração, esteve presente a Procuradora Jurídica, Aline Maximiano Pereira.

Nos termos do art. 8º, inc. XVIII do Regimento Interno da Secretaria Geral e do art. 12, §3º do Regimento Interno do Conselho de Administração, secretariou a reunião Edwiges Clemente de Oliveira, Secretária Geral.

Iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração cumprimentou os presentes deu sequência aos assuntos constantes da pauta do dia.

PAUTA DO DIA:

1. Eleger o Diretor Financeiro e Administrativo, para cumprir mandato unificado, nos termos do Estatuto Social da CESAMA e da Lei Federal nº. 13.303/16.

DELIBERAÇÕES:

1. Eleger o Diretor Financeiro e Administrativo, para cumprir mandato unificado, nos termos do Estatuto Social da CESAMA e da Lei Federal nº. 13.303/16.

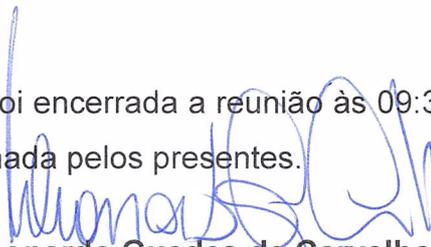
O Presidente do Conselho, ratificando as informações registradas na última reunião ordinária, esclareceu aos Conselheiros que, por decisão do acionista, o

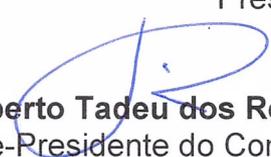
Sr. Marcos Antônio Teixeira se desligará da Companhia. Esclareceu que dentre as competências do Conselho, relacionadas no art. 23 do Estatuto Social, encontra-se a eleição e destituição dos diretores da CESAMA, registrando o colegiado, desta forma, a destituição do Sr. Marcos Antônio Teixeira do cargo de Diretor Executivo Financeiro e Administrativo a partir desta data. Visto que a Sra. Rafaela Medina Cury foi indicada pelo acionista para ocupar a referida diretoria, o Conselho de Administração ratificou a análise da documentação feita pela Secretaria Geral e Procuradoria Jurídica. Os documentos analisados encontram-se relacionados a seguir: formulário de cadastro de Diretor; comprovação da formação acadêmica compatível; currículo atualizado; comprovação da experiência profissional; documento de identificação com foto; CPF; título de eleitor; comprovante de residência; Certidão do Tribunal de Justiça Estadual; Certidão do Tribunal Regional Federal (1ª e 2ª instâncias); Certidão do Tribunal Superior Eleitoral; Certidão do Tribunal de Contas do Estado; Certidão do Tribunal de Contas da União; Certidão da Comissão de Valores Mobiliários; Certidão de Distribuição de Ações Criminais; e, Certidão do Conselho de Classe. Não sendo encontrado nenhum impedimento, o Conselho de Administração concluiu que estão atendidas às exigências constantes na Lei Federal nº. 13.303/16 e no Estatuto Social da CESAMA, elegendo a Sra. Rafaela Medina Cury, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº. 8.270.379, inscrita no CPF sob o nº. 036.776.466-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Oscavo Gonzaga Prata, nº 350, apto 301, Bairro Jardim Laranjeiras, para o cargo de Diretora Executiva Financeira e Administrativa da CESAMA, e cumprir o mandato unificado da Diretoria Executiva de 2 (dois) anos, iniciado em 28/03/2018. Asseverou que a investidura no cargo se dará mediante a assinatura do Termo de Posse para o exercício da função, de acordo com as normas estatutárias e art. 149 da Lei Federal nº. 6.404/76, ficando orientada a direção da Companhia e a Secretaria Geral para adotar os procedimentos relativos a assunção do cargo no menor período de tempo possível, a fim de evitar a solução de continuidade.

Consultado sobre algum registro em ata, a Procuradora Jurídica da CESAMA não teceu comentários.

Concluídos os trabalhos, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e informou que, nos termos do Regimento Interno da Secretaria Geral, os comunicados contendo as Resoluções do Conselho de Administração serão emitidos por essa unidade e têm valor administrativo e legal para os fins aos quais se destinam.

Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião às 09:30 horas, da qual se lavrou a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

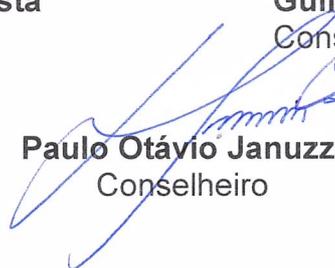

Leonardo Guedes de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração


Roberto Tadeu dos Reis
Vice-Presidente do Conselho de Administração


André Borges de Souza
Conselheiro


Eleutério Paschoalino Costa
Conselheiro


Guilherme de Almeida Barra
Conselheiro


Paulo Otávio Januzzi
Conselheiro


Edwiges Clemente de Oliveira
Secretária Geral


Aline Maximiano Pereira
Procuradora Jurídica